MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO (CONSEA) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 08h30min, por meio dos aplicativos GOOGLE MEET e SEI/UNIR, realizou-se a reunião de trabalho da Câmara de Graduação, sob Presidência da conselheira Maria do Socorro Gomes Torres. Compareceram também o Pró-Reitor de Graduação (PROGRAD), conselheiro Jorge Luis Coimbra de Oliveira, o dirigente da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA), senhor Sézani *Morais* Gonçalves de Carvalho, e o senhor Francisco Alexandre Bellinassi Paim, Secretário da SERCA/PVH. A reunião foi convocada para discutir o calendário Acadêmico da UNIR no período 2020.2 (segundo semestre). A fala do Pró-Reitor pontuou que a ainda estamos em período de pandemia da COVID-19 e suspensão do calendário acadêmico. Pontuou ainda as indicações, orientações e imposições, dadas pelo decreto legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, Lei 14.040, de 18 agosto de 2020, e parecer 15/2020 do CNE/CP (não Homologado). Salienta que a UNIR não está atendendo plenamente tais imposições. A Presidente da CAMGR registra que o CONSEA precisa agir em conformidade com as normas postas durante a pandemia, de modo a evitar problemas de ordem jurídica. Novamente, o cons. Jorge Coimbra defendeu que seja feito um calendário emergencial de ensino remoto para 2020.2 estabelecendo datas, um cronograma de matrícula, uma vez que não teremos mais as disciplinas iniciadas ao início do ano, pois já estarão concluídas até este momento. Paralelamente a isso, "temos o problema do fim da pandemia em 31-12--2020, pois o calendário 2020.2 abarcaria o ano de 2021". Por sua vez o Diretor Sézani *Morais* Gonçalves de Carvalho destacou que a logística de continuidade das atividades acadêmicas sofrerá algumas dificuldades, visto que as matrículas no semestre 2020.2 dependerão de cumprimento de pré-requisitos em muitas disciplinas, que, portanto, seria plausível o CONSEA, em vista da excepcionalidade do cenário atual, abonar tal exigência, ou seja, dispensar o cumprimento de pré-requisitos em disciplinas, de forma geral, nos cursos da UNIR. O Conselheiro Jorge Coimbra destacou que está em processo de desligamento da PROGRAD, mas que, entretanto, se dispõe a iniciar uma proposta de calendário de ensino remoto para 2020.2 a ser encaminhado à DIRCA, à qual caberá aperfeiçoá-lo e encaminhá-lo aos Conselhos Superiores, via Câmara de Graduação. senhor Francisco Alexandre Bellinassi Paim defendeu que tal calendário precisa considerar as necessidades e limitações operacionais dos departamentos para dar início às ofertas de disciplinas, especialmente no tocante aos prazos. Por fim, houve o consenso de que o nascedouro e a linha de realização do calendário 2020.2 seria a PROGRAD - DIRCA - Câmara de Graduação - Plenário do CONSEA. Definiu-se que até o dia de hoje o processo seria iniciado. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a reunião e a SECONS apresentou e fez a leitura desta ata, elaborada por mim, Juraci Magalhães Rodrigues, Secretário dos Conselhos Superiores, a qual, lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos participantes da reunião.

Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES**, **Secretário(a)**, em 27/11/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES**, **Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SEZANI MORAIS GONCALVES DE CARVALHO**, **Diretor(a)**, em 27/11/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI PAIM**, **Secretário(a)**, em 27/11/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ COIMBRA DE OLIVEIRA**, **Pró-Reitor**, em 27/11/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543825** e o código CRC **C9010998**.

Referência: Processo nº 99916751f.000004/2019-31 SEI nº 0543825